



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE 23 ABRIL DE 2026

Autor: Poder Executivo

**“DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGA NO
QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE
26 DE DEZEMBRO DE 2022.”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou Municipal por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Cargo Efetivo Estatutário, da Lei Complementar nº 074/2022, Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, ampliando 1 vaga para o Cargo de Analista administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Miracatu, 23 de abril de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos